

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1418 582 2015

www.pmcm.pr.gov.br

08-12-15

100000

Requisição de Compra Nº 034/2015 Secretaria Municipal de Obras

Ao: Departamento de Compras e Licitações.

POSTO NUNCS

OCHOVE

ABRICOPEZ

Cruz Machado, Paraná. 02 de Dezembro de 2015.

Objeto:

Fornecimento de:

- 2400 Litros (Dois Mil e Quatrocentos Litros) de Querosene tipo 2KP, de uso Industrial, acondicionados em 12 tambores de 200 litros.

Prazo e quantidade, nas entregas: 01 tambor de 200 lítros a cada mês, pelo período de 12 meses.

Local de Entrega: Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Justificativa: Material necessário para execução de lavagens e limpezas nos veículos da frota Municipal.

Recebimento: Será feita pelo Servidor Público responsável, no Almoxarifado do Departamento de Obras, o qual fará a conferencia qualitativa e quantitativa.

Atenciosamente.

Ernani Barczak

Secretário Municipal de Obras

PROTECTION 2301-15
PROTECTION 2301-15
ORIE MATINI
O2-12-15



Rodovia PR 281 – KM 32, nº 90 – Fernandes - Piên – PR – CEP 83.860-000 Fone/Fax: 41 3632 1480 - E-mail agricopel@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br

CNPJ: 81.632.093/0002-50 - IE: 90.146.352-27

000002

Píen, 09 de dezembro de 2015.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR.

Atenção: DEPTO DE LICITAÇÕES

Referência: COLETA DE PREÇOS NR. 582/2015 de 08/12/2015.

Prezados Senhores

Segue cotação de preço de QUEROSENE:

PRODUTO: QUEROSENE

EMBALAGEM: Tambor metálico 200 litros.

MARCA: Agricopel

PROCEDÊNCIA: Petrobras

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 968,00 / tambor

Pagamento: 30 dd

Frete: CIF

Validade da Proposta: 30 dias

Ficamos a disposição

Atenciosamente, Agricopel Pien- PR. CNPJ 81.632.093/0002-50 Luiz Antonio Chapinski Assessor Comercial 41-9258-4884



DATA DE RECEBIMENTO	de POSTO E OFIC					viços co		ua Mee in				1	NF-e N°: 000.024 SÉRIE:	4.190
						· ·							<u> </u>	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITEN	TB						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M#11	IVIII TITURE E	riji inar All	tatan nuk		HII FORDE LIDERAN	
AV.	OFICINA NU MANOEL RIBAS CENTRO - 84600-0	755	TDA	•	DANFE Documeote Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica									
UN	IAO DA VITORIA	- PR				ENTRA SAÍDA	1.4		DE ACESSO 1281 6381					
	FONE: (42)3522-28	82			N.º	000.02			Consulta da NF-e	www.ni		a.gov.b	r/portal o	
VATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Comb/Lubrif	:			·				PROTOC	DLO DE AUT 141	DRIZAÇÃ 0	DE USO 7056 07/12	2/2015 17		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3010064171 DESTUNATÁRIO / REMETENTE						radual i	O SUBST.	TRIBUTÁRIO			C.N.P.J. 81.638	.116/0001	-52	
NOME/RAZÃO SOCIAL			<u></u> -			_··			CNFJ/CPF		_,_	· ·	DATA DE E	
P <u>refeitura Municipal</u> Indereco AV VITORIA 167	. DE CRUZ MACHADO	<u>, </u>	- 		BA1	RRO				6.339.688 CEP	<u>/0001-09</u> 4620-000		07/11 DATA DE S	AID/
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	······································	···		F	DNE/FAX		1222	EST/	VDO INSCRI				07/1: HDRA DE S.	
ATURA/DUPL/CATAS	IMENTO	1/41 OP	NÚMER	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
	2/2015	<u>VALOR</u> 880,00	NUMER	·	YENG	MENTO		YALOR	NÚMERO	<u> </u>	VENC	MENTO		_
	VALOR DO ICMS	BASE C	ALC. ICMS		ALDR ICM	S SUBST.		PROX.TRIBE			VALOR TO	TAL DOS	PRODUTO	Ş .
0,00 VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO		CONTO	0,00,J	001	ras desp		AS VALO	244,64 R DO IPI	(27,80%)	VALOR TO	TAL DA	NDTA FISCA	ĬL.
RANSPORTADOR / VOL						POR CON		ODIGO AN	- IN 101	0,00	·	i		
INDEREÇ 0						SEM FR			PLACA	DO VEICU	UF	CNPJ/C	ÇÃO ESTAD	W LAI
ADOS DOS PRODUTOS	SERVICOS				1			<u> </u>						
CÓDIGO DE	CRICÃO DO PRODUTO	/SERVIÇO		NCM/SH	CST C	OP UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LIQUIDO	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS			ALIC ICM
3 QUEROSENE II	UMINANTE			27181919/0	.060 56	556 LT	200,9000			0,00				8,00
	;													
				į			ļ	<u> </u>] 					
		,									₹#	000	300 ₿	į.
				.										
		<i>i</i> ,			·									
	No.					1	1	6						
	·						X		/					
								\cup						
							Erna	nl Ba	rczak 769-04		•			
							GPT.	44.20	·					
		•												
		•	:							,				
				·										
		···												
ADOS ADJCTONAIS						<u> </u>	<u> </u>					<u> </u>	<u> </u>	
NFORMA GÖBS COMPLEMEN c)1993-2015: Autoxport v3.5 - x	pert.com.br	Ann en				-		RESE	VADO AO FI	sco				
inb Aprox. R\$ 8624 (Fed), R\$ REFEITURA MUNICIPAL DE Pace: TAMBUR Km; 0	158,40 (Est), R\$ 0,00 (Mun CRUZ MACHADO 76,339.) - Fonte: IBP1 688/0001-0915	ľ - 50i7cW ENTO											
race: 1406:19:08: Km; 0 Velculo: GALA: Requisiceo: 9051: ##B21#EI561475#ER561675##	2015	•		-										
VL BASE SUBST. 690,00 ICMS	SUBST. 124,20	*					• •							
ATA E HORA DA IMPRESSÃO	. 27/13/08/15 17/25/12	<u> </u>		, <u>.</u>	<u> </u>						<u></u>			

٠.	
NA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
AL D	
MUNICIPAL	1
2	-
Ϋ́	
5	(
REFEIT	7
щ	2
뀌	
ď	(

ESTADO DO PARANÁ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2015 a 15/12/2015)

ltem Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Numero da Coleta: 582/2015 Data: 08/12/2015 ————————————————————————————————————		: : : : :				
Fornecedor: 6421 - POSTO E OFICINA NUNES LTDA.						
1 QUEROSENE, 200 LITROS - 2KP	TAM		12,000	880,0000	10.560,00	Não
			Total	Total do Fornecedor: Total Itens Vencedores:	10.560,00 0,00	
Fornecedor: 9781 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA						
1 QUEROSENE, 200 LITROS - 2KP	TAM		12,000	0000'896	11.616,00	Não
			Total	Total do Fornecedor:	11.616,00	

0,00

Total Itens Vencedores: Total da Coleta:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ:

76.339.668/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-880

- Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000005

Excelentíssimo(a)

PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresaria especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em

seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº:

8/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

ےrma de Julgamento:

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

conforme edital

Local de Entrega:

OFICINA MUNICIPAL - RUA EDMUNDO OTTO, S/N, BAIRRO MATRIZ

Urgência:

Vigência:

11 MESES

Observações:

- Coleta de preços 582/2015

MENOR PREÇO UNITÁRIO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item Quantidade Unid. Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1 12,000 TAM QUEROSENE, 200 LITROS - 2KP - ACONDICIONADO EM TAMBORES DE 200 LITROS - RETORNAVEIS. (14-01-2215)	924,0000	11.088,00
Total Geral	-> 924,0000	11.088.00

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2016.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.; 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2016.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKDWSKT PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

00000

11.088,00

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

8/2016

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

D - Forma Pgto / Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exe c.: conforme edital

- Local de Entrega:

OFICINA MUNICIPAL

್ - Urgência:

H - Vigência:

11 MESES

1 - Objeto da Licitação:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze)

meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

- Coleta de preços 582/2015

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
أ سي	03.01.2.010.3.3.90,30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.99,00.00	11.088,00
		·		

Total Pravisto:

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000008

Solicitação 008/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 034/2015 da SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 11 MESES.

PREVISÕES DE VALORES:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 11.088,00

Usii 65

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2015.

Prèsidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 13 de Janeiro de 2000 089

Parecer Contabil nº 007/2016

Referente à Solicitação nº 034/2015 - Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
-) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
-) Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
65	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$1,968.000,00	R\$11.088,00
		Total				R\$11.088,00

Lilian Maciel de Oliveira Contadora CRC PR 051830/O-1



000010

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

> PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016 PROCESSO nº. 003/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente lícitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail — licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax — (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

regoeiro/(a)

000011

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

__1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç. Código da Dotação Descrição da Despesa Complemento do Elemento

03.01 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 33903001990000 ESTRADAS

2 - DO OBJETO

- 2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2.2 O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado:
- 2.3 Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 Propostas de Preços e nº 02 Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
- 3.2 Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **4.1.1** A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.
- **4.2** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 4.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 4.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

(2

000012

- 4.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 4.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- 4.2.1.4 Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual:
- 4.2.1.5 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo Vi);
- 4.2.2 Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular nara delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- رير (Anexo VI); عند Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

- 4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
- 4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.
- 4.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.
- 13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração bscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.
- 4.4. É vedada a participação:
- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III — Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

(3)

000013

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

(4)

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às específicações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, facsimile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de email, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas recessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita ecução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;
- d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluír-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta lícitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;
- 5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

000014

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fomecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- _3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:
 - Indicação de marca ou procedência dos itens lícitados *obs. Origem de serviços;
 - Prazo de Validade da Proposta de Preços;
- **6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

* 7. DA PROPOSTA ELETRONICA:

- **5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;
- **5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas:
- **5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.
- **5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

000015

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



- **5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- **5.5.7.** O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:
- 5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.
- **5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.
- **5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
- **5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.6.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade** de **11 (o**nz**e) meses**, contados a partir da data de sua resinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 5.6.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, calba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.1.1 Os proponentes interessados na autenticação das cóplas por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.
- 6.1.2 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

000016

7

- 6.1.3 Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.
- 6.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- 6.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 6.2.1. **Decreto** de **autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pals, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:
- نسة.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND:
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.5 Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades

000017

previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

- (8)
- 6.6 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, mbém, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT:
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente --∞crados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 Em nenhuma hípótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1 Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 7.3.2 Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

000018

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



- 7.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 7.10.1 Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.
- 7.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.
- 7.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta ibsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de Classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.
- 7.17 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) días para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 7.17.1 Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 7.17.2 Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

000019

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



- 7.19 Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 7.20 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 7.21 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.
- 7.22 É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.
- 7.23 Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.23.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- 7.23.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- 7.23.3 O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- ¯ ¹3.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem exiterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 7.23.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 7.23.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.23.7 O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

000020

~11)

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as faihas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º** (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- ^Q 2 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao

 __enos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o
 mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.
- 10.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 4 Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
- 10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contrafual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substitul-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

000021

12

- **11.2** A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 11.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser felta através do documento hábil.
- 11.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 11.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos rejacionados neste edital:
- **11.5.1** A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- —6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado πο Anexo I complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de π**ão** a**dequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- 12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- **13.1.1 E**ntregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 13.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

00002

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



- 13.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- **13.1.6** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- **13.1.7** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **13.1.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, a por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- **13.1.10** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 13.1.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- **13.1.12 -** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 13.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- dedução de créditos da licitante vencedora; medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Regulsitante;
- 13.1.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

- 13.2.1 Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestarà o recebimento gradual do produto.
- 13.2.2 Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- **13.2.3 -** Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- **13.2.4** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.2.5 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

000023

- 13.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 13.2.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 13.2.8 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalicias.
- 13.2.9 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, unais destacam-se:
- a) advertência:
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-io;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 1 3 Os valores das muitas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos ___vidos pela Administração.
- 14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DDS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

000024

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- **16.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fomecido na fase de habilitação (item 4.2, a deste Edital).
- 16.3 O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.
- **16.4** Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.
- ுர்.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Leinº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:
 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - · Cometer fraude fiscal:
 - Não mantiver a proposta,
- **T7.1.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
 - Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por día útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em días úteis durante o horário comercial;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



000025

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei π^o 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:



- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº ___66, de 21 de junho de 1993;
- 17.1.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, desgências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de cumento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 19.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 19.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.
- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6 O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 19.7 Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.
- 19.8 O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.
- 19.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

000026

20. DO FORO

20.1 — As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso l, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

exo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

(17)

000027

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil ✓ntre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art, 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 2.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 2.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 2.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 2.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;
- **2.5.1** A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 2.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização os mesmos.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 3.1.1 Entregar em no máximo 5 (cinco) días úteis os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 3.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- **3.1.3** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- **3.1.4 -** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 3.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- **3.1.6 -** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

000028

- **3.1.7 -** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **3.1.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- (19)

- 3.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entreque.
- **3.1.10** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- **3.1.11 -** Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- **3.1.12** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- **3.1.14** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

- 3.2.1 Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do antrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e estará o recebimento gradual do produto.
- **3.2.2 -** Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- **3.2.3** Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- **3.2.4** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 3.2.5 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 3.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 3.2.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 3.2.8 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- **3.2.9 -** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

000029

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

- 4.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme Solicitação de fornecimento emitida pela Oficina Municipal na R. Edmundo Otto, nº 176 Bairro Matriz.
- **4.2.** As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF Autorização de Fornecimento.
- **4.3.** As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- ⁴ 4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam

 _icitadas pelos setores.
- 4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- **4.6.** O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **4.8.1** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;
- **4.8.1.1** A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- **4.8.1.2 -** O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

___DO PAGAMENTO

- 5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- **5.3.** Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.
- **5.5.** A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

(20)

000030

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuizo de outras penalidades previstas na legislação.



5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 — A aquisição dos produtos objetos deste procedimento licitatório se faz necessária para execução de lavagens e limpeza de peças e componentes mecânicos dos veículos da frota municipal.

7. ESCLARECIMENTOS

رر – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: José de Oliveira Contato: 042/3554-1418

8. RESPONÁVEIS PELO RECEBIMENTO

8.1 - Recebimento geral:

a) Nome: José de Oliveira Contato: 042/3554-1418

Secretaria de Obras

Ernani Barçzak





2

Preço Total

11.088,00

11.088,00

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item

_		
Preço Unit. Máximo	924,0000	
Otde do Item	12,000	TOTAL DO PROCESSO.
Un.Med.	TAM	
Descrição do Material	QUEROSENE, 200 LITROS - 2KP - ACONDICIONADO EM TAMBORES DE 200 LITROS - RETORNAVEIS.	
Material	14-01-2215	

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Outorgado



000032

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016 PROCESSO nº. 003/2016

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

	Α	emp	resa	sed	iada	na			,	insci	rita Iade	no de	CNPJ	doa	n°
estado)		,	telefon	e(s)	********		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	*********			e-ma	il para	con	tato
cédula	de	identic	dade R	G			, ге	sidente	e domic	iliado r	na		p	, ins	crito
po CF bres	PF ent	sob o ante	nº para	aue	lhe	faca	as	., deter	ntor de	amplos fins	pod licit	eres p	oara non s, conf	neação ere-os	de à
	,			•••••	porta	idor da	a cédul	a de id	entidade	RG			e	inscrite	on c
CPF s	ob	o nº			, c	om o f	im esp	ecífico (de repre	sentar a	a outo	organte	e perante	Prefei	tura
													editais, į inar atas		
													todos ac		
									do pres						
				_de			de								
				_ ue			_ue								
				_											
Outorg	gan	te (reco	nhecer	firma)											
•															





000033

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

24



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:





5° Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

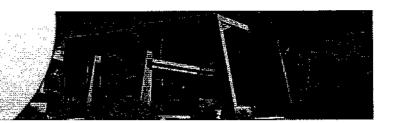
7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respelto por vocel Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016 PROCESSO nº. 003/2016

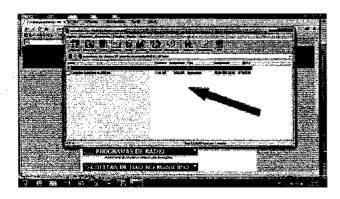
000034



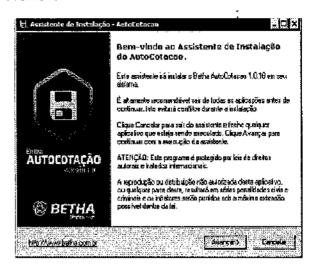
Passo- lrá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no (cone e abrir ou executá-lo:



9 ° Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta specífica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatarnente, se preferir.



10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11° Passo — Clique em Avançar, novamente.

Si Assistente de Instalação — Autototas ao

Escable de paste de dissimo
Orde o Autototas o será instalado?

Desemble la instalado?

BETHA
Simples disce.

Para continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Para continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Porçuiar.

Porçuiar.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Porçuiar.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa chopa continuar chopa sin Alamost. Se vonda disses a securidar une data paria.

Bulla Signa chopa chopa

13° Passo – Clique em Avançar, novamente.

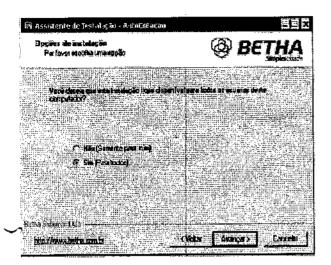
25

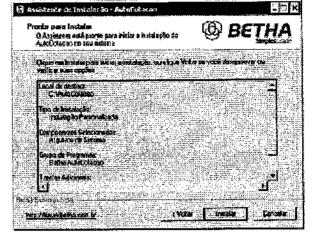


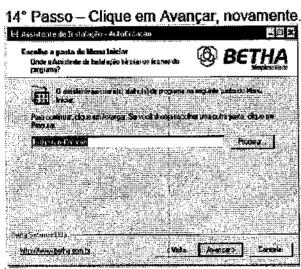


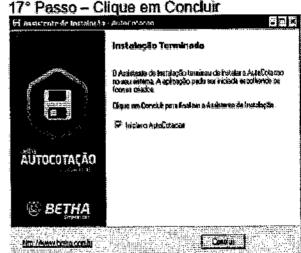
000035

26

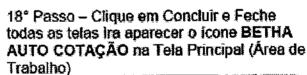


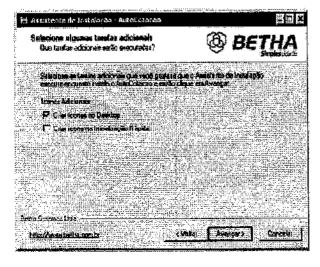






15° Passo – Clique em Avançar, novamente.







16° Passo - Clique em Instalar

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



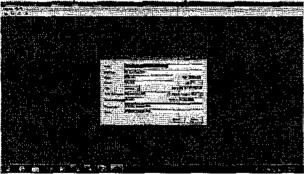


000036

19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



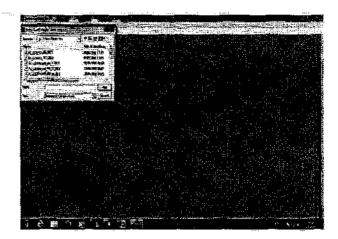
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



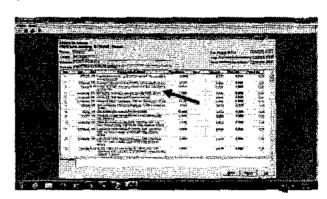
21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



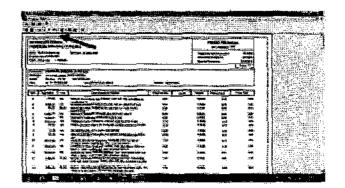
22° Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



27

000037

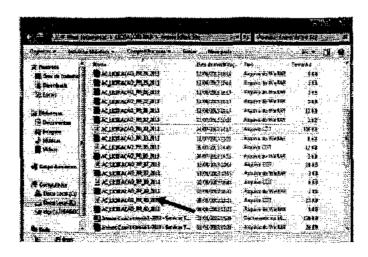


PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016 PROCESSO nº. 003/2016

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em Arquivo, depois Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em Arquivo e depois Salvar e Ok.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em Arquivo e depois Imprimir para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



000038

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	n°
PROCESSO nº ****/2016	
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES	3

(29)	
\smile	

A Comissão Permanente de Lic	a tação , doravante	denominada CPL,	e, neste	10, UNIDADE
GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4	lº e 13, do Decreto i	nº 7.962/2002, atrav	és de sua P	residente, Dra.
	^	9		sociedade
presária	***************************************	estabelecida	na	Rua/Avenida
	11° CINES	- II		, pc10 304
representante infra-assinado Sr		CPF nº		, R.G. nº
doravante denominada	PROMITENTE FO	RNECEDORA, nos	termos do	Art, 15 da let
Federal 8,666 de 21 de junho de 1993, com as	alterações nela ins	eridas pela Lei Fede	eral 8.883 de	e 9 de junho de
1994. Lei Federal nº 10.520/2002 e Decrete	o Municipal n° 7.59	6/2002, de 02/08/2	002, Decret	o Municipal nº
7.962/2003 e das demais normas legais aplica	áveis e, considerand	lo o resultado da P	REGAO PR	ESENCIAL n°
023/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, c	onforme consta do	processo administra	ativo próprio	nº 004/2013,
firmam a presente Ata de Registro de Preço	os, obedecidas as o	disposições da Lei	8.666/93, s	uas alterações
posteriores e as condições seguintes:	,			

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II -- DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

The second second	1	Carlotte Maria Control	and the second s	T-12.00			The state of the s
THE RESERVE	DECCBION					ひにはい日本を	Marcale
B 5 12 12 12 12 12 12 12	LESURIUM				一种特别是		
	The state of the s			100			
and the second							
7,774							
ı							1
14							l l
! !							l .
1	F				i .	i .	I I
1	t						
1	l .				!		

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 3.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3 Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

000039

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o FORNECEDOR e a UNIDADE REQUISITANTE interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 4.2 O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- 4.4 A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.
- 4.5 A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuidas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da UNIDADE GESTORA, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à UNIDADE GESTORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula.
- 5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à UNIDADE GESTORA, mediante adoção de das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

000040

b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



- 6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
- 6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 - Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecído e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, Juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



00004

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.
- 7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.
- 9.2 Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, etraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei —66/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração **P**ública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.3 Da aplicação das penalidades definidas nas alineas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da intimação.





000042

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



- 9.4 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5 A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilicitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.
- 9.6 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla fesa.
- 9.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.8 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GESTORA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10 Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação felta pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata,	o edital do <mark>Pregão Presencial n</mark>	 023/2016, seus anexos 	e a proposta da sociedade
empresária	classificada em 1º lu	gar no certame supranume	rado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz I	Machado,	de	de 2016.

000043

Prefeito Municipal

34

EMPRESA Representante Legal Cargo

i estemunna 1	<u>l'estemunna 2</u>	Testemunna 2			
Ass.:	Ass.:				
Nome:	Nome:				
C.I.:	C.l.:	<u> </u>			
CPF.	CPF.				



000044

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

9	r	٦
-{	35	-)
`	۷	1

Α	empresa			intermédia	de	, seu	inscrita represe				
inscrito no para qualif (ME) ou Er 13.741/201	CPF sob o icação com np resa de l 2 e que não	nº o Pequeno Port o está sujeita a estabelecido no	e (EPP)) quaisqu	., portador do DECLARA, , art. 3º da Lei er dos impedir	Docume sob as p (inclu Comple nentos d	ento de Id penas da I i ir a con o mentar nº	entidade Lei, que d d ição da 123/2006	nº cumpre empre 3 e 200	os requesa: Mi 196 e Lei	uisitos croem Munic	legais ipresa ipal nº
no art. 43,	§ 1º da Lei	suir restrição fis Complementa stando sujeita	ir nº. 123	3/06, para regu	ularizaçã	o, estando	o ciente q	ue, do	contrár	razo pi io, dec	revisto paírá o
(Observaçê	áo: em caso	afirmativo, ass	sinalar a	ressalva acima	3)						
(local e dat	a)										
		o e carimbo									

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

000045

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

•	_
[3	6
/	1

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

000046

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
 Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO VIII

000047

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	٦
38	-]
1	1

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADD a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000048

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)



Objeto:	()	•					
inscrita r pelo set Machado especific prita n	no C u S∈ b/PR, ado, no Cl	presente instrumento, cor NPJ sob o nºecretário Sr	através d, através d, brasileiro, i2 § 2º da Lei nº 8.6 ela Empresa	a Secretaria residente e 66/93, <i>AUT</i> C	Requisitante no de domiciliado no DRIZA a entreçon sediada em	este ato represe esta cidade de ga do produto a	entada Cruz abaixo
ESPECIF	FICA	ÇÕES DO OBJETO:					
lte	em	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1				_			
Valor Total da aquisição acima especificada: R\$							
dando-lhe o devido cumprimento. Cruz Machado, de							
	ra, q	ualificação e carimbo re legal)					

000049

Prefeitura de Cruz Machado Avenida Vitória 167 CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: ELTON RICK HOLLEN inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e SILVIO LUIS ALVES PEREIRA inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2016, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e GALDINO DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016, às 09h30min , reuniu-se a o Pregoeiro e os demais membros da equipe de apoio no Auditório Municipal na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, constituída Portaria no: 011/2016, para, na forma do edital de licitação nº: 003/2016 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da do Pregão Presencial 003/2016, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 200l pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 003/2016, o Pregoeiro Declarou Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

an Maciel de Oliveira

Membro

Silvio Luis Alves Pereira

Membro



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

00005

Parecer nº

Assunto: LICITAÇÃO DESERTA Processo Licitatório nº 003/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016

Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Atendendo a consulta da Secretaria de Administração, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações de Cruz Machado, sobre o procedimento licitatório nº 003/2016, o qual foi deserto, tendo em vista a ausência de interessados. É relatório.

Pois bem, a hipótese de não haver interessados nos procedimento licitatórios poderá ser solucionado no dispositivo da Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, que prevê a dispensa de licitação, *verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação":

(...)

V – quanda não acudirem interessados à licitaçãa anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas."

Assim sendo, não havendo tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório, a dispensa da licitação justifica-se quando o Município realiza processo sem êxito.

In casu, o Município promoveu a realização de <u>uma Licitação</u> com a finalidade de adquirir querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tamhores de 200L, pelo período de 11 (onze meses), nos termos da requisição da Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, restando evidenciado a necessidade de o Município proceder com a aquisição do objeto em tela, poderá fazer uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, verbis:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

00005

Ementa: Licitação Fracassada - itens sem interessados.

TCU decidiu: "... uma vez compridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos as critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses." Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.

Sendo assim, caso haja possibilidade de um novo procedimento licitatório, é o trâmite a ser seguido, no entanto, poderá ser adquirido o produto em tela via dispensa de licitação, sempre observando os princípios basilares da Administração Pública. É parecer.

Cruz Machado, 02 de fevereiro de 2016.

SPSANE KONELL

QAB/PR 16.474.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra Susane Lea AUII

Edição 911 - Cruz Machado (PR), Quinta-Feira, 14 de Janeiro de 2016

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 14 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2510/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 14 de janeiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2511/2016

DATA: 14 de Janeiro de 2016.

ÚMULA: Reabre Crédito Especial no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 1515/2015 de 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1 ° - Fica reaberto Crédito Especial nn presente exercício até os limites dos saldos apurados em 31 de Dezembro de 2015, nn valor de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 – 1.496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$22.800,00
TOTAL	R\$ 22.800,00

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº2469/2015, de 23 de setembro de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/ PR, em 14 de janeiro de 2016.

> Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 001/2016

Na Portaria Nº 001/2016, publicada na Edição Digitalizada nº 906, Pág. 01, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 05 de janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ: período aquisitivo 2003/2008

LEIA-SE: período aquisitivo 2008/2013

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de janeiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 007/2016

Na Portaria Nº 001/2016, publicada na Edição Digitalizada nº 906, Pág. 02, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 05 de janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ: (matr. nº 063)

LEIA-SE: (matr. nº 580)

Registre-se e Publique-se;

000053

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de janeiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2015

Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2015, Tipo menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no Processo de Compras nº 0152/2015, Concorrência nº 002/2015, que o procedimento licitatório será suspenso para realização de diligências.

Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização das diligências.

Cruz Machado, 12 de janeiro de 2016.

Elton Rick Hollen Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE LIČITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

PROCESSO Nº. 003/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, acondicinnado em tambores de 2001 pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Edição 911 - Cruz Machado (PR), Quinta-Feira, 14 de Janeiro de 2016

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer dawnload do Edital, seja informado à Comissãn Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará ela falta de informações relativas ao princedimento àqueles interessados que nan confirmarem, pelos meios expostas, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas enntatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Pregneirn (a)
Comissãn Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Julin César Sloty - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitaçãn visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

VALOR TOTAL: R\$ 3.381,00 (Três mit trezentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE Municipio de Cruz Machado CONTRATADO Julio César Sloty - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016 -- PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitaçãn visa a contratação de empresa especializada para prestaçãn de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavns).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE Municípin de Cruz Machadn

> CONTRATADO Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do velen-

lo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

VALOR TOTAL: R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e **Q00005** is oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE Municípin de Cruz Machado

CONTRATADO Bigger Caminhões Ltda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículn caminhão basculante Fnrd cargo placa AYM – 3776, pertencente à frnta do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Incisn I.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Bigger Caminhñes Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 001/2016.

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de inexigibilidade: 001/2016.

Interessade: Secretaria Municipal de Obras

A visia des elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CDNSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevé a INEXIGIBILIDASE em conformidade ao disposto no artigo 25 inigis (de Lei Federal 8.868:93, e no uso das abibuições que me foram centeridas, em especial ao dispostr no artigo 28 de Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 008/28/16,

Autorizo em consequincia, e proceder-sa à prestaçãa dos serviços nos termos da adjudicação expedida peta Centissão Permanente de Licitação, conforme ababo descrito: DBJETD: A presente inexigibilidade de licitação visa a contrateção de empresa autorizada pelo fabri-carde para prestação de serviços de mão de obra e aquisição do peças pera revisão de 54000 km do verculo caminhão bascutante Ferd cargo placa AVM – 3761, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidada, sob antimeo 1855.

Favorecido: Bisper Caminhões Lida, CNPJ: 02 937 451/0003-47

Valor Total R\$ 5.548,48 (Cinco m3 quinhentos e quarenta reals e quarenta e ofto centavos) Fundamenta Legal Artigo 25 inciso i da Lei nº 8.668/93.

Justificativa Anexa nos autos do processa de Inexigibilidada de licitação nº 881/2P16. Elemente de Despesa: 3.3.90.38.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para sarviçor Dotação orçamentário: 83.81.2.818.3.3.98.30 e 83.01.2.818.3.3,90.39 - Conservação e Manutenção

Determine, ainde, que saja dada e devida publicidade legal, em especial à prevista no capul de artigo 26 da Lai Federal nº 8,668/93, e que, spòs, seje e presente expediente devidemente autuado a equivedo. Cruz Machado-PR, 13 de janeire de 2816

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 002/2016

Interessade: Secretaria Municipal de Otras

nieressaus, secretia kunniajon de Ciras A vista dos elementos contidos no prasente prosassa devidamente justificado, CONSIGERANDO que e PARECER JURÍDICO prevé a DISPENSA em cenformidade ao disposto no artigo 24 ficaso il da Lei Federal 6.866/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Lícitações, RATIFICO e DISPENSA DE LÍCITAÇÃO da PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº COM/2018.

Autoriza em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abolixe descrito:

pela Comissas reminente de Colaza, comernia acona escular. DOSETIO: A presente dispenso de ficiação de sa a vontralação de empresa especializada para prestisção de serviços de retirada, transporte, rebobinamente e retiratal eção de bombo d'água nos poços ertesianos das localidades de Agratadústria Rio das Antas Z e de Comunidade Pedreira, neste m Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Lida - EPP, CNPJ: 82,766,312/0001-11

Valor Total R\$ 7.458,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e vitenta e cinos centaves) Fundamento Legal Artigo 24 Incisa II da Lei mº 8.666/93.

Justificativa Arexa nos autos 4º processo de dispensa de ficitação nº 002/2016.

Dotação orçamentária: 03.81.2.818.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas. Setermine, ainda, que seja dade a devida publicidade legisi, em especial à prevista na caput de artige 26 da Lel Federal nº 8.866/93, e que, após, seja e presente ezpediente devidamente autuado e exquivado. Cruz Machado-PR, 14 de janeire de 2018.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

IQ DE PCRTO UNIÃO (SC), inscrits no CNPJ sob nº 63,402.541/0001-56, com sede admir-nti: Rua Padre Anchieta, nº 128, Centre, Pano União (SC), CEP 89400-009, neste ato representeds por sau Prefeito em Exercício, senher Aloísio Francisco Salvatti, terna pública o Segundo Adendo ao Editar de Concurso Pútrillos nº 001/2015.

1. Fica promogade par 39 (trinta) des o praze para es Inscrições reletivas es Edital da Concurso Público

2. As datas relativas à execução do Editar da Concurso Público nº 001/2015, passam a vicorar na forme

do Anexo Unico aeste Adendo. 3. Ficem ratificadas as demais clausulas do Edital,

Porto União (SC), 6 de janeiro de 2616.

ALBÍSIO FRANCISCO SALVATTI · Prefeire em Exercície de Perlo União

ANEXO ÚNICO

26.t1.2015 27, 30.11 e 12.17.2015 3.12.2015 6 1 2010 3.12.2015 a 3.2.2616 28.1.2016 22.1.2018 15.2.2015

18 e 17.2.201B

22,2,2018

DATAG

Publicação de Edital de Concurso Público Prazo pare impuphações as Edital Publicação dos decisões acorca da simpu§neções ee Edital

Publicação do Primeiro Adonde ao Edital Publicação do Segundo Adendo es Edital Període de Inscrições

Data limite pare solicitar (senção da taxa de inscrição Divuigação de deferimento das salicitações de isenção de taxa de inscrição Data limite para pagamento da inscrição, utilizande e botale bancário

Publicação da lista dos Inscritos. Prazo para recurse do não deferimenta dos pedidos de Inscrição

Homologeção da lists de inscritos o divulgação dos locals des prevss escrita e de titules

Realização das prevas escritas

6.3.2816, a partir des 3h30mio 6.3.2816, a partir das 9N30min 8.3.2816 a gartir des 6h30mlo

8.3.2818, a partir dss 19h 7 e 8.3.2016

Apresentação dos titutos

Reglizar 58 das provas préfinas

Peblicação dos gabaritos ita prova escrita e dos cademes de prove Prazo para recurse da formulação das questões e do discordanda

como gabarito de prova escrita objetiva Publicação das gobaritos definitivos, nota final das protas escrita

e prática e poniuação da prova de títulos e da fista de classificados Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática 15 e 18.3.2016

e pantuação de proya de titulas 21.3.2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO CNPJ T6.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº187 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - ₽MCM

CONTRATANTE: Municipio de Cruz Machade

CONTRATADO: Bioger Caminhões Ltda OBJETD: A presente inexigibilidade de Ecitação visa e xontratação do empresa autorizada pek fabricante pera prestação de serviços de mão de ebra e aquisição de peças pera revisão de 54008 Km de veículo caminhão basculente Ford cargo placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departemento de Otras desta municipalidade, soh nimero 164

VALDR TOTAL: R\$ 3.348,00 (Três mir trezentos

e quarenta reais). PRAZO 8E CONTRATO: 2 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8,666/93 - Art. 25 Inc.

> CONTRATANTE Municipio de Cruz Machada CONTRATADO Bioner Caminhões Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N° 75.688.369/0001-02 RUA OSVALDD GDMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 03/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO

CONTRATADO: LIPINSKI E LIPINSKI LTQA. D8JETD: A PRESENTE INEXIGISHIDADE TEM POR 08JETO D FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, AL-CDOLE OLEO DISEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO AND

VALOR TOTAL: R\$ 1,877,769,00 (um milhão satenta e seto mil e selecentes e citenta e nove

PRAZD DE CONTRATAÇÃO: 365/frezeries e sessenta e cinco) dies. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do

Marisa de Fátima I de Souza Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.939.688/0001-09 Avenide Vitórie nº167 CEP 84628-000 Craz Machado Pr

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO AOMINISTRATIVO 006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PMCM CONTRATANTE: Municiple de Cruz Mach

CDNTRATADO: Sigger Carrènhões Litta DBJETD: A presente înexigibilidade de licitação vise a xontratação de empresa autanzada pela ante para presinção de serviços de de ebre e Bquisição de paças para revisão de 54030 km do veícuto caminhão tasculante Ford carge placa AYM - 3781, partoncente à frota de Departamento de Obras desta municipalidado sob número 185. VALOR TOTAL: R\$ 5.540.48 (Cinos mil guinhea

tos e quarenta reais e quarenta e eito contavas).
PRAZO DE CONTRATO: 2 mesas RESPALDO LEGAL: Lei 8.668/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE Município de Cruz Macha4e CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INE-XIGIBILIDADE OE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 002/2016. essado: Secretaria Municipal de Obras Interessatio Secretaria monicipari de Cona-À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CDNSIDE-RANDO que o PARECER JURÍDICO preve s INEXIGIBILIDADE em confermidade ao disposto Ao artige 25 incise I da Lei Federal S.668/93, a no uso das atribuições quo me foram cenferidas, em ospecial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATÍFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃD de PROCEDIMENTO ADMINISTRA-TIVD nº 087/2816.

Autarizo em consequência, a procedor-se à gres tação des serviços nos termos da adjudicação expedida pela Cernissão Permanente de Licita-

ção, conforme abaixo descrito: Q8JETO: A presente inexigábilidade de ficilação vise a centratação de empresa autorizada pelo labricante para prestaçãe de serviços de mêo de obra e aquisição de peças para ravisão da 54008 Km do vercula caminhãe basculante Ford cargo placa AYM – 3776, pertencente à frote do Departamenta de Obras desta municipalidade

Favorecido: 8lgger Caminhões L!dg, CN9J: 82.937.451/9003-47

Valer Total RS 3,340,88 (Três mil trezentos e quarenta reals)

Fundamenta Legal Artica z5 tocise i da Lei ri 8.666/93 Justificativa Anexa nos autos da processo de ine

xigibilidade de licitsçãe nº 002/2018. Elementa de Despesa: 3.3.90.38.00.68.ao para pegas e 3.3.90.89.00.00.86 pera serviços Dolação erçamentária: 83.81.2.810.3.3.90.30 e 03.81.2.818.3.3.90.39 - Conssivação e Manu-

tenção de Estradas. Defermino, ainda, que seje deda e devida publicidade legal, am especial à pravists no caput de artigo 26 de Lei Federannº 8.666/93, e que, apos, seja e presente expediente devidamente autusd:

Cruz Machado-PR, 13 de laneiro de 2816

Prefeits Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84629-003 Cruz Machado Pr

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 PROCESSO Nº, 003/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Pe de Licitação, aituada à Av. Vitória, 187/1º andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de esteciena propostas objetivando Registre do Preço objeti vando aquisição de QUEROSENE tipo 2KP, de uso industrial, asaudicioneda em tambores de 2001 pele periade de 11 (anze) mesea, em seus Anexe I daste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 18.520/02, е Decreto Municipsi пº 1,058/87, sub-sidianamente a Lei Federal пº 8,868/93, observadss ss alterações posteriores, a Lei Complemen lar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A sbertura desta licitaçãe ocomerá ne die 28 (vinte e ello) de Janeiro de 2818, ŝe 09:30h (Nova e triataj haras, no Auditoria Municipal da Prefeitura, quenda es interassados devorãe apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 62 -Documentos da Habálitação ao Pregosiro.

D Edital completo poderá ser etilide pelos inte reseades na CPL, em melo megnético, med ante entrena de um CD vazio de segundo a sexta feira, no horário de 14:00 às 17:00 heras eu pel onderego efetrônico http://www.pmpm.nr.paubo sano que, es fazer downless de Edital seia informada à Cemissãe Permagonta do Lici tação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - eu via tex – (42)3554-1222, a rettrado do mesme, para que possam ser xomunicadas possíveis a leracces que se fizarem nesessárias. A CPL não se responsabilizare pela fakto de informaçõe: relativas ae procedimento àcuetes intereasade: que não xonfirmarem, pelos meios expastos, a que não xonfirmarem, pelos meios expastos, a retirado de Edirat. Queisquer d'Ovidas contata pelos telefones (42) 3554-1222 remai 244. Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comlesão Permanente de Licitaçãe

ეეეენ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA OSVALDD GOMES DA SILVA, 717. CNP.LNº T5 696 36860041-02 PDRTD VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 03/2016 INFXIGIBILIDADE Nº 01/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓ RIA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADD: LIPINSKI E LIPINSKI LTDA DBJETD: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR DBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUN. AL-CODL E OLEO DISEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO

DE 2018. VALOR TOTAL: R\$ 1.077,763,00 (UTB FRIII) \$40

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 365(Nezentos e

sessenta a cinco)días. RESPALDO LEGAL: Lel 8.806/93 - Art. 25 IN-

CONTRATANTE Municipio de Porto Vitória CONTRATADO LIPINSKI E LIPINSKI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RHA OSVALDO GOMES DA BILVA, 717.

CNPJ Nº 75.688,366/0081-82 PORTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2616 CONTRATO ORIGINARIO Nº 94/2015 ADITIVD Nº 01 PREGÃO Nº 45/2015

PROCESSO Nº 70/2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VI-

CONTRATADA IRATI CONSULTORIA EM GES-TÃO PÚSLICA LTD A CLÂUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz a aumento de Prazo de Contratação pera meis 08 (seis) mases encerrendo-se am 13/07/2016. Bos e legisl Art. 65 da Lei 8.866/93. E Aditivo de eumento de 25% de valor de contrato original e mais 19 hores semanais da serviço. Base artigo 65 paragrato 11 ' o' da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGLINDA JUSTIFICATIVA Devide a necessidade de xontinuar a allmen-tação do sistema SIM-AM, sendo que xom a renovação será selocado em crdem cronológi-ca tal serviço. E 25% do vajer sera necessário para que aumento a carga horaria de 40 heras semanale pare 50 horas semanais, para que e serviço possa ser reslizade de forma mais rapida a cumprir o ebjete de contrato, sende que assim que seja colocado em dia o envio des interma-çoes de SIM-AM.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais eláusuras do contrate originária, não atingidas por este Terme, permenecem insisora-

Prefeitura Municipal de Porte Vitórie, em 12 de janeirs de 2816.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 O Município de Porto Vitória, Estade de Parané, ioma público que fará ne dia 23/01/2816, às 09:h00min horas, a reunião de receilmento de documentação e proposta pare a licitação na modalidade de PREGÃD FRESENCIAL, ebjetirando: O PRESENTE PROCESSO DE FAZ NE-CE6SARIO PARA ABUISIÇÃO DE PEÇAS NO-VAS DE PRIMEIRA LINHA PARA QUE SEJAM FEITAS AS MANUTENÇÕES DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DBRAS E SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maisres informações na Prédio da Prefeitiva da secunda á sexte feire, das OchCúrnin às 17hO0mia, ou pele fone (42) 3673 1212 Perto Vitória 13 de janeiro de 2818.

> Marisa de Fátima I de Seuza Prefeita Municipal